



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

Termo Aditivo nº 00002/2021

2º termo de aditamento ao convênio nº 01196/2019 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, tendo por objeto a alteração do Plano de Trabalho, com a prorrogação da vigência do convênio até 31/12/2022, retificação da Clausula Terceira - Das Atribuições da Conveniada e repasse de recursos financeiros.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e o AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.802.295/0001-13, representada neste ato pelo seu (a) Presidente, Marli Bonamini Marques, portador do RG n.º. 39151116, CPF n.º. 27346124880, com sede a Rua do Lavapés, n.º 1123 - Cambuci, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 04/12/2019 foi celebrado o Convênio nº 01196/2019 tendo por objeto o atendimento especializado em regime ambulatorial a crianças e adolescentes com transtorno do espectro do autista (TEA) nas dependências do CAISM Philippe Pinel;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme expediente nº SES-EXP-2021/73631;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 01196/2019, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho – Anexo I, do Convênio nº 01196/2019, com prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31/12/2022, retificação da Cláusula Terceira - Das Atribuições da Conveniada, e repasses de recursos financeiros para prestar atendimento ambulatorial às crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista nas dependências do CAISM - Philippe Pinel, sem alteração do objeto do Convênio deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável e detalhamento constante do processo nº: SES-EXP-2021/73631.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada no término do processo CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de entidade para celebração de eventual novo convênio, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA DO CONVÊNIO Nº 01196/2019

Fica incluída a alínea XIX na Cláusula Terceira – Das Atribuições da Conveniada, no Convênio nº 01196/2019, com a seguinte redação:

XIX – cumprir com os dispositivos legais relativos à transferência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes; valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 2.081.400,24 (dois milhões, oitenta e um mil, quatrocentos reais e vinte e quatro centavos), em parcelas, nos termos do Anexo I, que integra o presente aditivo, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090173

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo de Retirratificação - Parecer CJ-SS 55-21

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



183.390.998-41

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Eduardo Ribeiro Adriano

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário Executivo



282.495.658-51

Data Assinatura

30/12/2021

RAFAEL ESTEFANO DE LIMA FARFAN OLIVARES:28249565851
Assinado de forma digital por RAFAEL ESTEFANO DE LIMA FARFAN OLIVARES:28249565851
Dados: 2021.01.14 13:58:47 -03'00'

Rafael Estefano de Lima Farfan Olivares

AMA - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA

Gerente Administrativo

Testemunhas



250.514.038-32

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Glalco Cyriaco

Hospital Psiquiátrico Pinel

DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III



040.589.888-60

Data Assinatura

30/12/2021

Assinatura Digital

Magali Vicente Proença

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde